



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 009/93, de 22 de abril de 1.993.

"Institui as cores e a Bandeira do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída para o Município de Cariri do Tocantins, as cores verde, amarela e branca que serão representadas na sua Bandeira Municipal.

Art. 2º - A Bandeira do Município de Cariri do Tocantins, será um paralelogramo, com fundo verde, tendo ao centro uma figura constituída por um triângulo acutângulo de cor amarela, de cuja base pende uma bola também amarela, apoiados sobre uma meia lua de cor branca e dispostos no sentido longitudinal da Bandeira.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins,
Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 1.993.


OSVALDO RIBEIRO MARINS
Prefeito Municipal